



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Fl.10

Cont. ANEXO IX

NOTA: Os comerciantes ambulantes eventuais que venderem exclusivamente no atacado, a bastecendo o comercio local com emissão das respectiva Notas Fiscais.....

ISENTOS

ANEXO X

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS:

1-TAXA DE EXPEDIENTE:

VALOR CZ\$

1.1-Protocolização de documentos de qualquer espécie....	35,00
1.2-Expedição, transferências, anotações em baixa de Alvaras de Licença de qualquer espécie.....	95,00
1.3-Atestados, Certidões, Declarações e anotações de qualquer natureza.....	85,00
1.4-Permissões a titulo precário, para exploração de serviços ou atividades.....	120,00
1.5-Concessão ou cessão de previlégio para a exploração de serviços autorizados em Lei Municipal sobre o valor arbitrado da cocessão ou previlégio.....	240,00
1.6-Guias de recolhimento de tributos Municipais:	
a-Emitidos por processo datilográfico.....	36,00
b-Emitidos por processo eletrônico e por jogo de guia	60,00

2-TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS:

2.1-NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS:

2.1.1.-Por cada emplacamento..... 24,00

3-APREENSÃO DE BENS MOVEIS OU SEMOVENTES:

3.1.Apreensão por espécie ou unidade.....	72,00
3.2-Depósito por dia ou fração de bens apreendidos.....	120,00

NOTA: Além das taxas acima, se cobrarão as despesas com alimentação e o tratamento dos animais bem como transporte até o depósito.

4-ALINHAMENTO E NIVELAMENTO:

4.1-Alinhamento e Nivelamento - p/ metro linear.....	6,00
4.2-Outros serviços técnicos ou topográficos por metro - linear.....	9,60

5-DE CEMITÉRIO:

5.1-Inumação de adulto em sepultura rasa, para cinco anos	108,00
5.2-Inumação de infante, idem para treis anos.....	60,00
5.3-Inumação de adulto em carneira para cinco anos.....	360,00
5.4-Inumação de infante em carneira p/ treis anos.....	180,00

Cont. Fl. 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

Fl. 11

CONT. ANEXO X

5.5-EXUMAÇÕES:

a-Antes de vencido o prazo de decomposição.....	360,00
b-Depois vencido o prazo de decomposição.....	240,00

5.6-PERPETUIDADE:

a-Terrenos para adultos, para terrenos de 2,50 x 1,40 metros.....	2.400,00
b-Terrenos para infantes, para terrenos de 2,00x 1,20 metro.....	1.920,00

NOTA: O espaço de cada gaveta suplementar, locada no mesmo terreno perpétuo, será cobrado além da guia do sepultamento, a taxa de 50% sobre o valor do terreno

5.7-EMPLACAMENTO:

por cada emplacamento.....	42,00
----------------------------	-------

5.8-DIVERSOS:

a-entrada de ossada no cemitério.....	240,00
b-retirada de ossada do cemitério.....	360,00
c-Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoleo para nova inumação.....	120,00
d-Remoção de ossada no interior do cemitério.....	120,00
e-Permissão para construção de jazigo e execução de obras de embelezamento sobre o valor da obra.....	120,00

6-MATRICULAS DE ANIMAIS:

6.1-Matricula de animais, com especificação de generos, raça, nome, sexo, cor, pelos, outros sinais característicos, por unidade.....	36,00
---	-------

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

1-COLETA DE LIXO:

VALOR CZ\$

1.1-Residência por m2, de área edificada.....	3,60
1.2-Serviço por m2 de área edificada.....	3,60
1.3-Hospitais e congêneres p/ m2 de área edificada.....	2,40
1.4-Agropécuaria por m2 de area edificada.....	3,60
1.5-COMERCIO:	
1.5.1. Até 100 m2.....	3,60
1.5.2. de 100 à 500 m2.....	2,40
1.5.3. acima de 500 m2.....	1,20

1.6-INDUSTRIA:

1.6.1 Até 200 m2.....	2,40
1.6.2. de 200 á 1000 m2.....	1,20
1.6.3. Acima de 1000 m2.....	0,60

1.7- OUTROS:.....	2,40
-------------------	------

Cont. Fl.12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone: 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Fl. 12

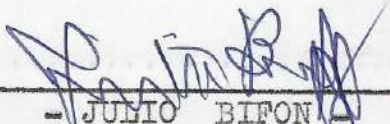
CONT. TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

	VALOR CZ\$
2- ILUMINAÇÃO PÚBLICA:	
2.1- por metro linear de testada.....	24,00
3- CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:	
3.1- por metro linear de testada.....	18,00
4- LIMPEZA PÚBLICA:	
4.1- por metro linear de testada e por serviço - ' prestado.....	18,00
NOTA: Tratando-se de imóvel de esquina, considerar-se-á para efeito de cálculo, a <u>me</u> dia das testadas.	

2º- O Valor de Referência para o exercício de 1988, foi fixado em Cz\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzados), de conformidade com o Decreto Municipal nº 265/87 de 24/12/87.

3º- Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1988, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de dezembro de 1987.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º _____ Fls. _____
Publicado NO O DIARIE
DO NORTE DO PARANA
N.º 4.372 em 30 / 12 / 87

REGISTRARIO

